



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 950, - Bairro Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-020
 Telefone: (81) 2121-1370, - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 877/2022

Processo nº 54000.119397/2022-55

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Pernambuco, THIAGO ÂNGELUS CONCEIÇÃO BRANDÃO, nomeado pela Portaria nº 179, de 1º de Junho de 2020, publicado no D.O.U. em 02 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria nº. 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU no dia 24 de março de 2020, **CONVOCA**, com fundamento no Art. 20 do Decreto 9.311/2018 e no Art. 49 da Instrução Normativa Incra 99/2019, os trabalhadores rurais assentados a seguir, com indícios de abandono do lote, a apresentarem defesa administrativa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do presente instrumento, sob pena de rescisão contratual.

PROJETO DE ASSENTAMENTO TIBIRI BARREIROS-PE			
NOME	CÓDIGO SIPRA	CPF	PROCESSO
SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	PE026900000044	415.***.***-04	54140.000845/2003-81
AMARO BARBOSA DA SILVA MARIA MIRIAM SILVA DOS SANTOS	PE026900000010	669.***.***-91 974.***.***-34	54140.000850/2003-93

Os assentados ora convocados deverão comparecer à Superintendência Regional do INCRA no Estado de Pernambuco – SR (03), localizada à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 950, Bairro Aflitos, CEP 52.050-020, Recife/PE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa. Os notificados que não apresentarem as devidas justificativas a restabelecerem a condição de beneficiário do PNRA no prazo estabelecido terão seu contrato rescindido, em conformidade com o Decreto n. 9.311 de 15/03/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Angelus Conceição Brandão, Superintendente**, em 07/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15009359** e o código CRC **4C6DA34A**.